



LEI Nº 6.869 , DE 01 DE Agosto DE 2016

PUBLICADO
D. Oficial Nº 145
Data: 02/08/16

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Casa de Recuperação Peniel, no Município de Floriano-PI.

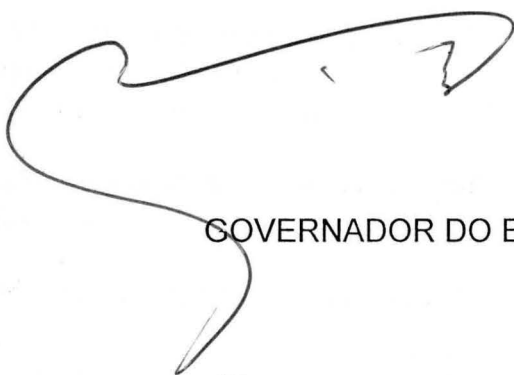
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Casa de Recuperação Peniel, com sede e foro na cidade de Floriano-PI, na Rua Antonino Freire, 740, Bairro Manguinha, CEP 64.800-000, CNPJ 13.769.230/0001-61.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de Agosto de 2016.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Joel Rodrigues (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).